

EDITAL Nº 004 - 2º SEMESTRE 2024

Vagas para Programa de Formação Musical Instituto Arte Maior - 2º semestre 2024

Art. 1 - DAS INFORMAÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1. O presente Edital tem a proposta de ofertar, por intermédio da concessão de bolsas de estudo, o ingresso no Programa de Formação Musical Instituto Arte Maior ao público definido.
2. **Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas para ingresso no primeiro ano do Programa de Formação Musical Instituto Arte Maior, com bolsas de estudo integrais, ou seja, o custo para participar do curso é zero.**
3. **No primeiro ano do Programa os bolsistas passam por formação coletiva de canto coral, com aulas em grupo uma vez por semana, como forma de estímulo à utilização da voz e do corpo como expressão musical e também para estabelecer um conhecimento básico comum aos alunos .**
4. Ainda nesse primeiro ano de Programa **o aluno terá a oportunidade de ingressar nas aulas de formação musical, desde que simultaneamente continue participando das aulas de canto coral.**
5. As crianças e adolescentes selecionadas e contempladas com as bolsas de estudo ofertadas pelo presente edital passarão a integrar o Coral Infantojuvenil Arte Maior, e, posteriormente, participarão de diversos eventos e apresentações em Joinville e região.

Art. 2 - OBJETIVOS GLOBAIS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO MUSICAL INSTITUTO ARTE MAIOR.

1. Estimular a coordenação motora e a expressão musical;
2. Ampliar a percepção e execução rítmica, melódica e auditiva;

3. Desenvolver a capacidade criativa e de concentração;
4. Contribuir com a disciplina e autodesenvolvimento;
5. Promover a integração social de forma lúdica;
6. Introduzir os conceitos de leitura de partitura de diferentes estilos musicais;
7. Preparar para apresentações solo e em conjunto;
8. Oferecer formação artística e cultural;
9. Contribuir para a formação profissional de novos artistas

Art. 3 - DO PERFIL DOS CANDIDATOS

1. Poderão participar do processo seletivo os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:
 - a. Ter idade entre 7 e 12 anos.
 - b. Estar matriculado em escola da rede de ensino público municipal ou estadual, ou ser bolsista integral em escolas particulares do município de Joinville.
 - c. Ser de baixa renda. A família do candidato deverá comprovar renda familiar total de até quatro (4) salários mínimos vigente nacional.
 - d. Os candidatos usuários de serviços de acolhimento institucional ou familiar em Joinville não precisarão comprovar renda.

Art. 4 - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para o processo seletivo terão início às 8h do dia 23/05/2024 e se encerrarão às 23h59 do dia 07/06/2023.
2. A inscrição deverá ser feita pelo candidato, acompanhado de seu responsável, através do preenchimento eletrônico do Formulário de Inscrição disponibilizado no site artemaior.org.br.
3. Após preenchimento e envio do formulário, o responsável deverá enviar um vídeo de até 3 minutos do candidato cantando uma música de sua escolha. O envio do vídeo será por meio eletrônico, pelo Whatsapp ou e-mail informado na página de confirmação da inscrição.

4. Caso o candidato não tenha acesso aos recursos eletrônicos, poderá fazer sua inscrição e gravar o vídeo na Unidade Lages do Instituto Arte Maior (Rua Lages 59, Centro, Joinville), cujo horário de atendimento é de segunda a sexta, das 8 às 19h.
5. Não serão aceitas inscrições fora das datas e horários previstos no Edital.
6. O correto preenchimento da ficha de inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato e deverão ser comprovados posteriormente, na validação dos documentos solicitados.
7. O Instituto Arte Maior não se responsabiliza por problemas na inscrição via internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, que venham a impossibilitar a transferência e o envio ou recebimento de dados e comunicações referentes a este Processo Seletivo.

Art. 5 - DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

1. São critérios para a seleção:
 - a. Estar enquadrado nos requisitos do Perfil dos Candidatos (artigo 3º)
 - b. Desempenho artístico do candidato.
2. A análise artística será realizada com base no vídeo enviado no processo de inscrição, e terá por critério: afinação, postura corporal, dicção e carisma.

Art. 6 - DA SELEÇÃO

1. A seleção dos candidatos será realizada por comissão de membros do Conselho Diretor do Instituto.
2. A seleção seguirá as seguintes etapas:
 - a. Recebida a inscrição, será analisado se o candidato atende aos critérios do Perfil dos Candidatos - artigo 3º.
 - b. Os candidatos que se enquadrarem nos requisitos do Perfil dos Candidatos passarão para a etapa de análise artística.

- c. A análise artística será realizada com base no vídeo enviado no momento da inscrição e, em caso de dúvidas, o candidato poderá ser chamado para uma entrevista presencial.
- d. Encerrado o prazo de inscrições, os candidatos selecionados serão convocados por e-mail e contato telefônico para apresentarem a **documentação comprobatória** prevista no artigo 7º, o que deverá ser feito entre os dias 24/06/2024 a 04/07/2024.
- e. Uma vez comprovados a situação socioeconômica e os dados do candidato, o mesmo será aprovado para realizar a matrícula.

Art. 7 - DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

1. A documentação comprobatória é composta pela ficha socioeconômica do candidato, juntamente com os seguintes documentos:
 - a. Cópia do comprovante de residência atualizado em nome de um dos pais do candidato, do responsável legal ou do próprio candidato.
 - b. Cópia da identidade e do CPF do candidato e de todos os integrantes do grupo familiar (que residam no mesmo domicílio).
 - c. Atestado de frequência escolar em escola pública da rede de ensino municipal ou estadual, ou em escola particular do município de Joinville (desde que comprove ser bolsa de estudos integral), com data de emissão inferior aos últimos 30 dias.
 - d. Cópia do último boletim escolar do candidato.
 - e. Cópia do último holerite ou recibo mensal de pagamento de todos do grupo familiar que exerçam atividade laboral e residam no mesmo imóvel que o candidato.
 - f. Em caso de profissional autônomo, cópia de Declaração de Rendimentos expedida por contador ou autodeclaração registrada em cartório e com firma reconhecida (para efeito da autodeclaração há exigência do reconhecimento de firma).
 - g. Cópia do comprovante de recebimento de pensão alimentícia ou

despacho/decisão judicial que verse sobre o pagamento de alimentos em benefício do candidato.

h. Cópia dos comprovantes do pagamento das despesas mensais: água, luz, telefone, alimentação, educação, transporte, financiamentos e afins.

i. Comprovante de inscrição ou atualização do CADÚnico (caso haja).

j. Comprovante de frequência em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados no território do Município de Joinville com a chancela do Conselho Municipal de Assistência Social ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (caso haja).

Art. 8 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. O **resultado deste Processo Seletivo**, com a lista definitiva dos candidatos aprovados, será divulgado no site e redes sociais do Instituto Arte Maior (<https://www.instagram.com/artemaior/>) e também nos murais da instituição no **dia 08/07/2024**.
2. As vagas existentes poderão ser preenchidas ou não.
3. Os candidatos considerados selecionados e não convocados de imediato integrarão a lista de suplentes.
4. A lista final de classificados terá validade para fins de suplência até o dia 31/12/2024.
5. O Instituto Arte Maior se reserva ao direito de alterar a data de divulgação do resultado deste processo seletivo mediante comunicação prévia.

Art. 9 - DA MATRÍCULA DOS APROVADOS

1. Os candidatos aprovados e convocados deverão realizar sua matrícula pessoalmente junto à secretaria do Instituto Arte Maior - Unidade Lages (Rua Lages, 59 - Centro Joinville-SC), entre 9 e 19h, **em até 5 dias úteis após a convocação**.
2. Para realizar a matrícula, o aluno candidato deverá trazer toda a documentação comprobatória prevista no artigo 7º e estar acompanhado de

seu responsável legal para assinatura do termo de compromisso com o Programa de Formação Musical Instituto Arte Maior.

Art. 10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Situações extraordinárias ou não previstas no presente edital serão deliberadas pela comissão do processo seletivo.
2. O edital e demais informações sobre o processo seletivo estarão disponíveis no site eletrônico artemaior.org.br

Joinville, 15 de maio de 2024

Kátia Aparecida de Siqueira

Presidente do Instituto Arte Maior